



## Câmara Municipal de Maceió

### REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP

Lei Municipal Nº 7.137/2022

**VEREADOR: ALAN BALBINO**


CPF Nº: 404.156.604-59

MÊS/ANO: MAIO/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DE DESPESAS - ARTIGO 2º	VALOR
1	Aquisição e locação de software;	R\$ 3.500,00
2	Locação de móveis e equipamentos;	
3	Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos;	
4	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos;	
5	TV a cabo ou similar;	
6	Provedores de internet;	R\$ 80,00
7	Telefone móvel;	R\$ 70,99
8	Cópias, fotocópias, digitalização e impressões;	
9	Correspondências, registros postais, telegramas e radiogramas;	
10	Serviços de filmagens e fotografias;	
11	Gastos com reuniões, eventos e seminários;	
12	Gastos com refeição;	R\$ 1.436,71
13	Gastos com viagens do parlamentar e assessores parlamentares;	
14	Consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;	R\$ 5.000,00
15	Edição de jornais, livros, revistas, periódicos;	
16	Impressos gráficos;	
17	Contratação de profissional de mídia impressa ou digital;	R\$ 4.000,00
18	Gastos com funcionamento do gabinete;	R\$ 724,90
19	Veiculação de Propaganda e Publicidade	R\$ 6.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.812,60</b>

Declaro para os devidos fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 7.137, de 10 de fevereiro de 2022, bem como assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legalidade e autenticidade dos documentos anexados.

Maceió, 31 de maio de 2023

  
\_\_\_\_\_  
ALAN BALBINO  
VEREADOR

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO  
RESID JARDIM EUROPA SN  
QD B LT 09  
ANTARES  
57048-148 MACEIO AL

Seu número Claro  
82 99381 1001

Período de uso  
de 14/04/2023 a 13/05/2023

Vencimento  
05/06/2023

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 70,99

**Claro-club** Saldo de pontos em 12/05/23 2.462  
Pontos resgatados em 30/04 0

**Total a pagar R\$ 70,99**



**CANAIS DE ATENDIMENTO:**

Acesse sua conta e outros serviços:  
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621  
Na internet - [minhaclearo.com.br](http://minhaclearo.com.br)  
pelo celular \*1052# / ou Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180  
Fatura em braile: ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse [www.claro.com.br/minha-claro](http://www.claro.com.br/minha-claro)

**1. PLANO CONTRATADO**

**VALOR R\$**

Oferta Conjunta Claro MIX	86,00
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 10GB [163]	
Desconto promocional	-15,01
<b>Serviços Inclusos no seu Plano</b>	
10GB de internet do seu plano	
Bônus de relacionamento promocional - 4GB	
Instagram, Facebook e Twitter ilimitados sem descontar da internet do seu plano	
Ligações ilimitadas com o código 21	
Waze ilimitado sem descontar da internet do seu plano	
WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano	
<b>SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO</b>	<b>R\$ 70,99</b>

**TOTAL A PAGAR**

**R\$ 70,99**

**AVISOS AO CLIENTE**

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/minhasprexas/etular/claro-passaporte>.

**DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 9113928/052023**

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium		8,00
Desconto Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium		-1,40
Aplicativos Digitais - Livros digitais Padrão - Skeelo		17,00
Desconto Aplicativos Digitais - Livros digitais Padrão - Skeelo		-2,97
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>20,63</b>

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE  
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

Débito Automático  
120431591

Data de Vencimento  
05/06/2023

Valor  
R\$ 70,99



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix



Pág. 1/ 2

CONFERIDO EM 31/05/2023

ALAN BALBINO

Vereador



pagamento QR Code Pix  
realizado

**R\$ 70,99**

dados da conta debitada

nome

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

cpf

\*\*\*156.604-\*\*

agência

7023

conta corrente

04507-8

dados do Pix

nome do favorecido

CLARO

cpf/cnpj

40.432.544/0001-47

chave

05d3503e-4fc9-4e0d-ada7-73c5b7870e5  
0

instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A

detalhes do pagamento

identificador

1204300000077719805481591

realizado em

29/05/2023 às 13:40:33, via app itaú

autenticação

93F110E26763B917D6183AAEE2D05462BF  
6E301D

ID da transação

E60701190202305291640DY5XTDYR5ER

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante,  
contate seu gerente ou a Central no 3003-7377  
(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 7377  
(demais localidades). Reclamações, informações e  
cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia  
ou Fale Conosco: [www.itaú.com.br/personnalite](http://www.itaú.com.br/personnalite) Se  
não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria:  
0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente  
auditivo/fala: 0800 722 1722

CONFERIDO EM 31/05/2023

  
ALAN BALBINO

Vereador

gerencianet   364-6		gerencianet   364-6		36490.00019 00041.928904 00000.274423 3 000000000008000	
Beneficiário: <b>CORREIA &amp; CIA LTDA - EP</b>		Local de pagamento: <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA MESMO APÓS O VENCIMENTO</b>		Vencimento <b>15/05/2023</b>	
Agência/Código Beneficiário: <b>0001/419289</b>		Beneficiário: <b>CORREIA &amp; CIA LTDA - EPP - 18.484.424/0002-15   Gerencianet Pagamentos - 09.089.356/0001-18</b>		Agência/Código Beneficiário: <b>0001/419289</b>	
Espécie/Moeda   Quant./Moeda		Data Doc.   Número Doc.		Data Processamento	
<b>RS</b>		<b>13/05/2023</b>   <b>209235</b>		<b>15/05/2023</b>	
(-) Valor Documento <b>80,00</b>		Espécie Moeda		Nosso Número <b>0004192890000027442</b>	
		<b>RS</b>			
(-) Desconto/Abatimentos		Carteira		(-) Valor Documento <b>80,00</b>	
		<b>1</b>			
(-) Outras Deduções		Especie Moeda		(-) Desconto/Abatimentos	
		<b>RS</b>			
(+/-) Outros Acréscimos		Quant. Moeda		(-) Outras Deduções	
(-) Valor cobrado		(A) Valor		(+/-) Outros Acréscimos	
Nosso Número <b>0004192890000027442</b>		Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário		(-) Valor cobrado	
Pagador <b>6629 - ALAN HELTON DE OM</b>		<b>Após o vencimento cobrar juros de R\$ 0,03 ao dia.</b>			
Vencimento <b>15/05/2023</b>		<b>Após o vencimento cobrar multa de R\$ 1,60.</b>			
RECIBO DO PAGADOR		de 15/04/2023 até 14/05/2023			
		Pagador <b>6629 - ALAN HELTON DE OMENA BALBINO 404.156.604-59</b>		FICHA DE COMPENSAÇÃO — Autenticação Mecânica —	
		Avenida Erasto Lima Cavalcante, S/N Galeria Boulevard - Sala 088 - Serraria - Cidade: Maceió, CEP: 57046-570, UF: Estado de Alagoas			
		Sacador/ Avalista: 18.484.424/0002-15 - CORREIA & CIA LTDA - EPP			
					

15/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:01:47  
160101601

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

36490000190004192890400000274423300000000008000

BENEFICIARIO:

CORREIA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 18.484.424/0002-15 BENEFICIARIO

PAGADOR:

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

CPF: 404.156.604-59

NR. DOCUMENTO	40.011
DATA DE VENCIMENTO	15/05/2023
DATA DO PAGAMENTO	15/05/2023
VALOR DO DOCUMENTO	80,00
JUROS/MULTA	0,00
VALOR COBRADO	80,00

NR.AUTENTICACAO B.9C5.769.BA9.3B8.1E6

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

CONFERIDO EM 31/05/2023

ALAN BALBINO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

MATEUS SUPERMERCADOS S.A.  
AV MENINO MARCELO 0 0  
SERRARIA - MACEIO - 57040000 - AL  
CNPJ:03095515023004 IE:240240758

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor  
Eletrônica

ITEM	COD.	DESC.	QTD.	UN.	VL UNIT	ST	VL ITEM
001	07896221600026	AGUA SABON DRAGAO 2L	2UN	X	3,70		7,70
002	078960905905906	SABAO BAR VPE NEUTRO 900G	1UN	X	10,90		10,90
003	07891173023001	PAPEL CHUVEZ 84 500F	2UN	X	22,90		45,80
Cód. Total Itens							3
Valor Total R\$							64,40
Cartão de Crédito							64,40
Troco R\$							0,00

Consulte pela Chave de Acesso em  
[www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulte](http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulte)  
2723 0503 9955 1502 3804 6500 9000 0210 6010 0758 1640

CONSUMIDOR - CPF 40415660459

NFC-e 000021060 Serie 009 01/05/2023 11:27:02  
Protocolo de autorizacao: 327 2300970627 34  
Data de autorizacao: 01/05/2023 11:27:03



Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)  
Valor aproximado R\$ 0,00 - Fonte:IBPT  
MATEUS SUPERMERCADOS

MASTERCARD  
CIELO  
MASTERCARD  
521370\*\*\*\*\*6053

1a VIA-CLIENTE AUT:900319  
DOC:000856 01/05/23 11:26 ONL-C  
VENDA A CREDITO  
VALOR: 64,40

(SITef)

Operador:177124-EDIPO SANTOS DE LIMA  
\*\*\*VOCE NO CORACAO DA GENTE\*\*\*  
\*\*\* OBRIGADO E VOLTE SEMPRE \*\*\*

01/05/23 11:27 L1:0204 PDV:009 CP:024594 02.01.01

CONFERIDO EM 31/05/2023

  
ALAN BALBINO  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

CNPJ: 09.249.210/0001-53 W.E.T. RESTAURANTE E  
EMPREENHIMENTO TURISTICO LTDA  
R. PROFESSORA EDITH BRANDAO NOGUEIRA, 42 QUADRA 17 LOTE  
STELLA MARIS DO JATUICA MACEIO-AL 57036-750  
Fone: (02)3325-8160 I.E.: 243682900

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor  
Eletrônica

Nº	Código	Descrição	Unidade	Valor unit.	Valor total
001	7	ÁGUA C/ GÁS	1 UN	6,50	6,50
002	8	ÁGUA SEM GÁS	1 UN	5,50	5,50
003	147	MARINHA PRIMAVERA	1 UN	7,50	7,50
004	2	SPRITE FRESH LIMAO 500ML	1 UN	7,20	7,20
005	2	SPRITE FRESH LIMAO 500ML	1 UN	7,20	7,20
006	243	HOT PHILADELFA	1 PC	31,00	31,00
007	243	HOT PHILADELFA	1 PC	31,00	31,00
008	1090	COCA COLA KS 200ML	1 UN	6,50	6,50
009	7	ÁGUA C/ GÁS	1 UN	6,50	6,50
010	18	PIZZA NA CHAPA	1 PC	33,00	33,00
011	185	CHURRO NA CHAPA	1 PC	83,50	83,50
012	18	PIZZA NA CHAPA	1 PC	33,00	33,00
013	1090	COCA COLA KS 200ML	1 UN	6,50	6,50
014	1090	COCA COLA KS 200ML	1 UN	6,50	6,50
015	1090	COCA COLA KS 200ML	1 UN	6,50	6,50
016	1090	COCA COLA KS 200ML	1 UN	6,50	6,50
018	1155	TAXA DE SERVIÇO	41,84 UN	1,00	41,84
Subt. total de itens					017
<b>Valor total R\$</b>					<b>458,04</b>
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$	
Cartão de Débito				458,04	

Consulte pela Chave de Acesso em  
[www.sefaz.al.gov.br/efca/consulta](http://www.sefaz.al.gov.br/efca/consulta)  
1723 0530 2462 1000 0153 0500 1000 0474 8217 5815 3206  
CONSUMIDOR - CPF: 404.158.804-59

NFC-e nº 100047462 Série: 001 03/05/2023 15:16:17  
Protocolo de Autorização: 327230109850523  
Data de Autorização: 03/05/2023 15:16:23



SPED NF  
SPED NFDx

CONFERIDO EM 31/05/2023

  
ALAN BALBINO  
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

**RELATÓRIO**

Em Justificativa a emissão do Cupom fiscal nº 5224 de 15/04/2023 da empresa **M.E.T. RESTAURANTE E EMPREENDIMENTO TURISTICO LTDA**, CNPJ 39.249.210/0001-53, no valor de R\$ 458,04 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), venho apresentar relatório de atividades desenvolvida no dia 03 de maio de 2023 para esclarecer o pedido de ressarcimento de gastos com Alimentação da VIAP – Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar, do Gabinete do Vereador Alan Balbino.

Em referência justificamos a realização de uma reunião com minha assessoria para analisar os trabalhos desenvolvidos durante a semana.

Maceió, 03 de maio de 2023

  
**ALAN BALBINO**  
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

 CNPJ: 24.968.178/0001-99 SIDNEY DE ANDRADE ALMEIDA EIRELI ME - CORDEIRO CLASS  
AV. Menino Marcelo, 8250 - Quadra 12 Lote Sambaiba Lote 8A 12 14e15 - SERRARIA - 57046-000 MACEIO - AL -  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	V.Unit	V.Total
000649	MANTA DE FILE NA BRASA	1	UND	52,90	52,90
000919	COCA COLA KS 290 ML	1	UND	5,00	5,00
Qtd. Total de Itens					002
Valor Total R\$					57,90

FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$  
Cartão de Crédito 57,90

Consulte pela Chave de Acesso em  
[www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta)  
2723 0524 9681 7800 0199 6500 1000 0239 5419 0221 9349

 CONSUMIDOR CPF: 404.156.604-59  
- VENDA AO COSUMIDOR  
AVENIDA MENINO MARCELO: 8250  
- SERRARIA  
57046-000 MACEIO - AL

NFC-e nº 23954 Série 1  
05/05/2023 15:02:51 - Via  
consumidor

Protocolo de autorização:  
327230100555103  
Data de autorização: 05/05/2023  
15:02:53

Valida - NFC-e Open Source - www.casafis.com.br  
Gerada em 05/05/2023 às 15:02:54 pelo CNZANFE 3.9.4 Free - www.casafis.com.br

CONFERIDO EM 31/05/2023

  
ALAN BALBINO  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

 **TOOKÁ DO SUSHI**  
RESTAURANTE TOOKA DO SUSHI LTDA  
CNPJ: 31.403.443/0001-57 IE: 247754390  
Rua Artur Vital da Silva, 107, Gruta de Lourdes,  
MACEIO, AL, Fone: 0

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Consumidor Eletrônica

Descrição	Qty	UN	Unit R\$	Total R\$
000000000000000000 GUIZA LOMBO	1,000	UN	34,90	34,90
000000000000000000 AGUA COM GAS	1,000	UN	5,90	5,90
000000000000000000 COMB DA TOOKA 25 PECAS	1,000	UN	85,90	85,90
<b>TOTAL ITENS</b>				3
<b>SUBTOTAL R\$</b>				126,70
<b>ACRÉSCIMO R\$</b>				12,67
<b>DESCONTO R\$</b>				0,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>139,37</b>

Pagamento Valor R\$  
CARTAO DE CREDITO 139,37

Atendente/Vendedor: 17 - RAQUEL BARROS  
Consulte pela chave de acesso em  
[www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta)  
27230531403443000157650010000221561901043108  
CNPJ/CPF: 40415660459 / ID:1 - CONSUMIDOR FINAL  
Rua Artur Vital da Silva, 107, Gruta de Lourdes, ,  
MACEIO, AL

 NFC-e: 22156 Série: 1 14/05/2023  
22:30:14  
EMISSION NORMAL - PRODUÇÃO  
Protocolo: 327230108597478  
Data de Autorização: 14/05/2023  
22:29:30

---

MESA 4  
Trib Aprox(Lei 12.741/12) Mun: 0,00, Est: 10,47, Fed:  
18,85 FONTE IBPT  
NÓTECH ERP - notech.com.br

CONFERIDO EM 31/05/2023

  
ALAN BALBINO  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

**linx** SALADA VIDA EMPREENDIMENTOS ALIM  
LTDA  
20.327.180/0001-28  
AL. ALMIRANTE ALVARO CALHEIROS, 161 - JATUCA-  
MIRASSOL - AL - 57035-558 - FONE: 30342228

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL  
DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA**

#CODIGO	QTD	UN	VAL	UN	RENT	VAL	ITEM
001	11550	WRAP	CAMARAO	QUENTE			
	1,00	UN	X	39,00	(12,27)		39,00
002	11517	PITAYA	FRESH				
	1,00	UN	X	18,00	(5,66)		18,00
003	10266	OVO	DE COOORNA	EXTRA			
	1,00	UN	X	3,00	(0,94)		3,00

**QTD. TOTAL DE ITENS** 003  
**VALOR TOTAL R\$** 60,00  
**FORMA DE PAGAMENTO** Valor Pago  
Cartão de Crédito 60,00

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://infoweb.sefaz.al.gov.br/infoweb/Fiscal.htm>  
2723 0620 3271 8000 0128 6600 1000 1482 8312 2178 7267

QR Code

Número 000148263 - Série 001  
Emissão 16/05/2023 17:10:43  
Via Consumidor  
Protocolo de Autorização: 3272301039960159  
Data de Autorização: 16/05/2023 17:11:02  
CONSUMIDOR CPF: 404.158.604-59

**SENHA: 760**

NSU: 191558  
Sistema Linx Degust  
[www.linx.com.br](http://www.linx.com.br)  
MD5: A70BB1C747617980170EB8EF26D69166  
Trib. aprox R\$: R\$ 8,07 Fed. R\$ 10,80 Est. R\$ 0,00 Mun.

CONFERIDO EM 31/05/2023

  
ALAN BALBINO  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

AQUAQUIMICA COMERCIO PRODUTOS  
QUIMICOS LTDA - ME  
CNPJ: 09.480.081/0001-49  
AV DURVAL DE GOES MONTEIRO, 8050  
SANTA LUCIA - MACEIO, AL  
Fone: 3334-1126

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UNIT	VL TOTAL
18592808813	HIPOCLORITO DE SODIO 12% (5LT)	1 UND	24,99	24,99
18592801074	LIMPA VIDRO(1LT)	1 UND	14,90	14,90
18592809070	DETERGENTE NEUTRO(2LT)	1 UND	4,99	4,99
14850001301	PAST. SANITARIA PATO ADESIVA FRESH	1 UND	12,79	12,79
14850001301	PAST. SANITARIA PATO ADESIVA FRESH	1 UND	12,79	12,79
14850001301	PAST. SANITARIA PATO ADESIVA FRESH	1 UND	12,79	12,79
14850001301	PAST. SANITARIA PATO ADESIVA FRESH	1 UND	12,79	12,79
11022101003	LA DE ACO BOM BRIL 60g	2 UND	3,84	7,68
18592800794	SUPER BASE LAV. ROUPAS AMO 1x10 (1KG)	3 UND	18,90	56,70
Total de Itens				9
Valor Total R\$				160,42
Descontos R\$				0,00
Descontos R\$				0,00
Valor a Pagar R\$				160,42
Valor de Débito Outros				160,42

Consulte pela chave de acesso em  
[www.satfsc.gov.br/nfc/consulta](http://www.satfsc.gov.br/nfc/consulta)

723 0509 4800 8100 0149 6500 8000 0909 5915 2110 4204



CONSUMIDOR CPF: 404.158.004-59

NFC-e nº 000.090.998  
Série 008  
20/08/2023 11:08:12  
Via Estabelecimento

Protocolo de autorização:  
327230112870118 20/08/2023 11:08:12

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 52,43  
Ope: STEFANO - Ven: AQUAQUIMICA

CONFERIDO EM 31/05/2023

  
ALAN BALBINO  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

TOSCANA VINHO E CAFE  
CNPJ: 22300603000141 - IE: 244234370  
AV. MENDONÇA JUNIOR, 300 c - GRUTA DE L.  
CURDES  
Maceió - AL

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica  
Não permite aproveitamento de crédito do ICMS

COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UN	VL TOTAL
1100	AGUA MINERAL COM GAS	1,00	UN	5,50	5,50
20031	BRIE GELEIA DE PIMENTAO	1,00	UN	52,00	52,00
20009	PENNE MOLHO QUEIJO+FILE	1,00	UN	71,00	71,00
5003	PAVLOVA COM FRUTAS VERMELHAS	1,00	UN	26,00	26,00
999	TAXA DE SERVICO	1,00	UN	15,45	15,45

QTD TOTAL DE ITENS 005

Valor Produtos 169,95  
VALOR A PAGAR 169,95


FORMA DE PAGAMENTO VALOR  
MASTER CREDITO 169,9

Trib aprox R\$ 6,53 Federal e R\$ 7,75 Est  
atual Fonte: IBPT ca7g3

**ÁREA DE MENSAGEM FISCAL**  
Emissão normal - Número: 19385 - Série: 2  
Emissão: 20/05/2023 - 21:35 - Via do consumidor  
Consulte pela chave de acesso em:  
<http://nfce.sefaz.al.gov.br/consultaNFCe.html>  
**CHAVE DE ACESSO**  
27230522300603000141650020000193851764011413

CONSUMIDOR  
CPF: 40415660459

Consulta via leitor de QR Code  
Protocolo de Autorização  
327230113470002 20/05/2023 - 21:35



CONFERIDO EM 31/05/2023

  
ALAN BALBINO  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

**KANELA KAFE**  
CNPJ: 28.532.306/0001-08 J. P. DOS SANTOS  
LANCHONETE  
RUA DOUTOR PEDRO MONTEIRO, 54 CENTRO -  
MACEIO - AL 57020-380 Fone: (82)3326-8897 I.E.  
247396435

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	Vi Unit.	Vi Total
001	33	ALMOÇOS				
	20	UN X 25,00				500,00

QTD. TOTAL DE ITENS 001  
VALOR TOTAL R\$ 500,00  
FORMA DE PAGAMENTO Dinheiro Valor Pago 500,00

Consulte pela Chave de Acesso em  
[www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta)  
2723.0528.5323.0600.0108.6500.1000.0180.6311.0260.  
5330

CONSUMIDOR CPF: 404.156.604-59  
ALAN HELTON DE OMEIA BALBINO  
FC-e nº 000018063 Série 001 26/05/2023 07:24:55:14 07:55:  
Protocolo de Autorização: 327230117222111  
Data de Autorização 26/05/2023 07:24:55:15 07:55:15



Federal R\$ 67,25  
Estadual R\$ 90,00  
Municipal R\$ 0,00  
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 157,25

Projeto ACBr

CONFERIDO EM 31/05/2023

  
ALAN BALBINO  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

**RELATÓRIO**

Em Justificativa a emissão do Cupom fiscal nº 18063 de 26/05/2023 da empresa **KANELA KAFE**, CNPJ 28.532.306/0001-08, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), venho apresentar relatório de atividades desenvolvida no dia 26 de maio de 2023 para esclarecer o pedido de ressarcimento de gastos com Alimentação da VIAP – Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar, do Gabinete do Vereador Alan Balbino.

Em referência justificamos a realização de uma reunião com minha assessoria para analisar os trabalhos desenvolvidos durante a semana.

Maceió, 26 de maio de 2023

  
**ALAN BALBINO**  
*Vereador*





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

CNPJ: 15.715.233/0005-71  
ATI Cook Industria e Comercio Ltda  
Avenida Silvio Carlos Viana, Ponta Verde, Maceio, AL

IE: 243724454

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Final

25/05/23 13:21:04      CONTROLE: 075655

**EMITIDA EM CONTINGENCIA**  
Pendente de autorizacao

Código	Descricao	Qtde	UN	VI.Unit	VI.Total
000000137478	Refeicao Food Praia	0,472	Kg	109,00	51,45

SUBTOTAL RS      51,45

Qtde.total de itens      1  
Valor Total RS      51,45  
FORMA DE PAGAMENTO      VALOR PAGO  
Cartao Credito      51,45

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://nfce.sefaz.al.gov.br/consultaNFce.htm>  
2723 0515 7152 3300 0571 6500 4000 0494 1396 2075 6557

CONSUMIDOR - CPF \*\*\*.\*\*\*.604-59

NFC-e n 000049413 Serie 4 25/05/2023 13:22:45  
Via Consumidor  
**EMITIDA EM CONTINGENCIA**  
Pendente de autorizacao



Informacao dos Tributos Totais Incidentes  
Lei Federal 12.741 /2012      0,00  
Município: 126  
Supermercado Palato  
Rua Alte Soapre  
CARTÃO-MASTERCARD  
16292\*\*\*\*\*5770  
Nº=41149691 DOC=000143 AUT=107879  
VALOR:      51,45 (ISiIef)  
Loja foi atendida por: 1298 - Carla Caetano  
Sistema: WRPDV / Versão: 1.70.50 PDV: 004

CONFERIDO EM 31/05/2023

  
ALAN BALBINO  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022**

*FUTURO EM SEGURANÇA - Dispõe sobre a obrigatoriedade da capacitação e noções básicas de primeiros socorros de professores e/ou funcionários de estabelecimentos públicos e privados de educação básica, recreação infantil, fundamental e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, APROVA:

**Art. 1º.** As instituições de ensino de educação básica da rede pública e privada, por meio dos seus sistemas de ensino, e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil e fundamental, deverão capacitar professores e funcionários em noções de Primeiros Socorros – PS.

**§1º.** O curso deverá ser ofertado semestralmente e será destinado à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e/ou funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação aludidos no *caput* deste artigo, sem prejuízo de suas atribuições.

**§2º.** As escolas, creches, berçários, escolas maternais, estabelecimentos de recreação infantil e fundamental e similares no âmbito deste Município, deverão manter durante cada turno, em suas dependências e nas atividades externas, pelo menos 1/3 (um terço) dos professores e funcionários proporcionalmente, habilitados em noções de primeiros socorros.

**§3º.** A incumbência pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos e privados caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino.

**Art. 2º.** Torna obrigatória a capacitação dos professores e funcionários das instituições de ensino da rede pública e privada deste município, cabendo aos respectivos sistemas ou redes de ensino, através de convênio com órgãos públicos municipais, estaduais ou federais especializados em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, tais como: Corpo de Bombeiros, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Cruz Vermelha ou profissionais das Secretarias de Saúde, tais como médicos (as), enfermeiros (as) e técnicos (as) em enfermagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

**Parágrafo único.** A capacitação deverá possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) horas-aula.

**Art. 3º.** Após a finalização da capacitação, deverá ser solicitada uma declaração de conclusão junto à entidade ou órgão público responsável pela respectiva qualificação e entregue à Secretaria Municipal de Educação do município de Maceió, servindo este como comprovação da qualificação exigida, cujo prazo de validade será de 02 (dois) anos.

**§1º.** Havendo alteração em seu quadro de profissionais capacitados, a rede de ensino deverá realizar no prazo de até 30 (trinta) dias a sua inscrição para o curso de primeiros socorros, sob pena de multa aplicada pelo poder Executivo.

**§2º.** Em caso de constatação de falsificação de documento no *caput* deste artigo, os envolvidos responderão na forma da lei.

**Art. 4º.** As instituições de ensino deverão afixar os certificados de comprovação de aptidão em curso de primeiros socorros em local visível e de fácil acesso a todos.

**Art. 5º.** O não cumprimento das disposições desta Lei implicará na imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:

**I** - Notificação de descumprimento da Lei;

**II** - Multa, aplicada em dobro em caso de reincidência; ou

**III** - Em caso de nova reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização concedida pelo órgão de educação ou a responsabilização patrimonial do agente público.

**§1º.** Caberá ao órgão competente fiscalizar as entidades de ensino quanto ao quesito de capacitação em PS, conforme trata o *caput* desta Lei.

**§2º.** A multa inicial será estipulada conforme arrecadação mensal do estabelecimento de ensino ou recreação privada, fixada entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), sendo duplicada em caso de reincidência e triplicada em caso de nova reincidência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

**Art. 6º.** Os estabelecimentos de ensino de que trata esta Lei deverão estar integrados à rede de atenção de urgência e emergência de sua região e estabelecer fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde de referência, bem como, estabelecer rota de fuga com sinalização; lista de números de emergência (190, 192, 193); mapeamento dos hospitais e UPAS mais próximos e seus respectivos números de telefone; definição da responsabilidade pelo acionamento de ajuda e orientação ao serviço de emergência quando o mesmo chegar e local específico para estacionar ambulância.

**Art. 7º.** O Poder Executivo definirá em regulamento os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros previstos nesta Lei.

**Art. 8º.** As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu plano plurianual.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Maceió, 03 de maio de 2023.

  
**ALAN BALBINO**  
*Vereador*



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

**ANEXO ÚNICO – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- 1- Conceitos fundamentais de PS (Definições; Cadeia de sobrevivência; Bibliografia; Legislação em PS; Prevenção; Sugestão de kit de PS; Pedido adequado de ajuda).
- 2- Suporte Básico de Vida (Os passos iniciais que salvam vidas; Parada respiratória; Parada Cardiorrespiratória; Reanimação cardiopulmonar – RCP; Uso do desfibrilador externo automático – DEA; Engasgo parcial e total; Manobra do desengasgo).
- 3- Primeiros socorros em emergências traumáticas (Controle de hemorragias; Ferimentos; Lesões músculo esqueléticas; Restrição de movimentos da coluna; Sangramento nasal; Queimaduras; Lesões oculares; Avulsão dentária; Amputação).
- 4- Primeiros socorros em emergências clínicas (Lipotimia; Febre; Crise convulsiva; Posição lateral de segurança; Hipoglicemia; IAM; AVC; ASMA; Anafilaxia; Dor de garganta; Dor de ouvidos; Dor de cabeça; Soluços; Vômitos).
- 5- Primeiros socorros em emergências ambientais (Intoxicação; Acidente com animais peçonhentos; Hipertermia/insolação; Desidratação; Hipotermia; Afogamento).
- 6- Primeiros Socorros psicológicos (Eventos traumáticos; Ideação suicida; Luto agudo).



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

**JUSTIFICATIVA**

Diante das tragédias que assolam nosso país, devemos cuidar mais do nosso futuro, ou seja, dos nossos filhos, sobrinhos, netos, bisnetos, afins. O presente projeto visa uma melhor segurança para nossas crianças, não só nas escolas mas também os ajude em suas residências, salvando vida de seus coleguinhas, irmãos, primos, e adultos que os cercam.

As manobras e procedimentos de primeiros socorros salvam vidas até que o devido serviço de pronto atendimento chegue, são estes detalhes, que aos olhos de muitos soam fúteis, mas que mudam nossas vidas. A falta de um profissional capacitado para primeiros socorros é fundamental para que o que seria um simples acidente transforme-se em uma tragédia, não existe outra forma de descrever a situação.

A Lei Federal nº 13.722/2018, traz a baila a obrigatoriedade da capacitação e noções básicas de primeiros socorros nos estabelecimentos de recreação infantil e básica, mas diante da necessidade do básico em PS, nossas crianças podem ter suas vidas salvas por uma simples manobra, como por exemplo a **manobra** de Heimlich, é uma técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência por asfixia, provocada por um pedaço de comida ou qualquer tipo de engasgo.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Ilustríssimos Vereadores para que o presente projeto seja aprovado nesta casa Legislativa, objetivando a diminuição de acidentes em escolas e em residências por falta de técnicas de primeiros socorros, garantindo mais segurança aos cidadãos Maceioenses.

Maceió, 03 de maio de 2023.

  
**ALAN BALBINO**  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

*REMÉDIOS JÁ - Dispõe sobre a criação do programa de Medicamentos em Casa e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, APROVA:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo sobre a criação do programa Medicamentos em Casa no município de Maceió, tendo como objetivo o encaminhamento de medicamentos às residências de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosas e portadoras de doenças crônicas, os remédios de uso contínuos, prescritos para tratamento regular para os usuários da rede pública de saúde.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal será responsável pela entrega dos medicamentos nos casos supracitados no art. 1º da presente Lei, devendo ser efetivada na residência dos pacientes, salvo em casos que há a impossibilidade de acesso, nestes casos o paciente deverá fornecer outro endereço ao órgão competente pela fiscalização e cadastro da entrega dos medicamentos.

**Parágrafo único** – A entrega será de forma periódica, devendo esta preferencialmente ser entregue mensalmente, necessitando atender os requisitos de quantidade necessária de medicamento para que não haja interrupção no tratamento, tendo que verificar o prazo de validade dos remédios utilizados.

**Art. 3º.** O envio dos medicamentos ocorrerá em conformidade com as prescrições médicas, devendo o beneficiário ou responsável legal sempre que receber uma prescrição procurar o órgão responsável que possa realizar o cadastro e/ou atualização. Para recebimento do (s) remédio (s) o beneficiário deverá preencher os critérios a seguir:

- I.** Ser portador (a) de doença crônica, mobilidade reduzida e/ou deficiência, todos estes devendo ser comprovados através de laudo médico de no mínimo 03 (três) meses até a apresentação para realização do cadastro;
- II.** Cadastro atualizado a cada 12 (doze) meses, em caso de mudança de domicílio, este deverá ser informado imediatamente, sob pena de não entrega de medicamento;
- III.** Preenchimento do formulário de solicitação de auxílio de entrega de medicamento domiciliar de uso contínuo;
- IV.** A receita médica para recebimento do medicamento deve ser original e estar em papel timbrado do médico e/ou estabelecimento de consulta do sistema público de saúde, devendo conter o nome do paciente, medicação e dosagem diária, assinatura e carimbo com CRM do médico solicitante;
- V.** Cópia do documento de identificação do beneficiário e comprovante de residência atualizado;
- VI.** O cadastro só poderá ser realizado por beneficiários residentes no município de Maceió.

**Art. 5º.** Será entregue uma carteirinha com data, horário e qual medicamento o beneficiário receberá em sua residência.





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

**Art. 6º.** O beneficiário que não estiver em seu domicílio no dia e hora agendados previamente, deverá informar o órgão regulador com no mínimo 72 (setenta e duas horas) úteis de antecedência.

**Parágrafo único** – A ausência de recebedor no domicílio informado na ficha cadastral por 2 (duas) vezes consecutivas, excluirá o beneficiário do programa, devendo este aguardar um período de 6(seis) meses para um novo cadastro.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 22 de maio de 2023.

  
**ALAN BALBINO**  
*Vereador*



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade do uso de medicamento de uso contínuo, muitas pessoas com mobilidade reduzida, idosas e deficientes possuem dificuldade para que possam ir buscar seu remédio a fim de que possa ter uma melhor qualidade de vida e sendo ele essencial. Observando as necessidades destas pessoas e possuindo ciência de que o poder público pode auxiliar estes cidadãos que contribuíram e contribuem para a sociedade Maceioense.

Assim sendo, o presente projeto objetiva a entrega desses medicamentos à estas pessoas, sendo realizado através de um prévio agendamento e coordenado pelo Poder Executivo da Capital Alagoana. Será realizado um cadastro através da secretaria competente, e os beneficiários deverão sempre estarem com seu cadastro atualizado. Este ato tão singelo trará grandes benefícios para os nossos cidadãos.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Ilustríssimos Vereadores para que o presente projeto seja aprovado nesta casa Legislativa, objetivando uma melhor qualidade de vida para os beneficiários supracitados.

Maceió, 22 de maio de 2023.



**ALAN BALBINO**  
*Vereador*



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PERÍODO: MAIO DE 2023

Esta Consultoria Jurídico-Legislativa tem como missão pesquisar a constitucionalidade dos Projetos de Lei, bem como a elaboração dos pareceres e opiniões jurídicas nos processos inerentes ao exercício do Mandato Parlamentar do Vereador Alan Balbino, bem como, elaborar e formular proposições, emendas, relatórios, projetos de lei entre outras atividades.

A consultoria Jurídica tem por escopo atuar em todas as áreas do Direito, principalmente no ramo do Direito Administrativo, através de emissão de pareceres, análises de projetos de Lei e orientações gerais atinentes ao exercício do mandato do vereador Alan Balbino. Este relatório tem por fim esclarecer e apresentar as principais atividades prestadas no âmbito Jurídico que foram realizadas durante o mês de maio.

Entre tantas atribuições de um vereador em mandato Legislativo e a elaboração de Projetos de Lei, representações, pedidos de informação e demais imputações, são prioridades do parlamentar, por isso, ressaltamos a elaboração de Projetos de Lei, que é de interesse Público incluindo várias resoluções que foram acompanhadas tecnicamente, segue abaixo:


- REMÉDIOS JÁ – PROCESSO Nº 05310046;
- FUTURO EM SEGURANÇA – PROCESSO Nº 05310045;

Declaro que prestei serviços de consultoria jurídica ao parlamentar, através de emissão de pareceres, análises de projetos de Lei bem como orientações jurídicas junto ao gabinete do vereador.

Maceió, 31 de maio de 2023

CONFERIDO EM 31/05/2023

  
ALAN BALBINO  
Vereador

  
MAYARA DA SILVA COSTA  
OAB/AL 18.057




## RECIBO

**R\$ 5.000,00**

Eu, Mayara da Silva Costa, inscrita na OAB/AL nº 18.057, recebi do vereador Alan Helton de Omena Balbino, inscrito no CPF sob o nº 404.156.604-59, a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente à consultoria jurídica em pesquisas parlamentares, o pagamento refere-se ao mês de maio/2023, conforme NFS-e nº 08.

Maceió-AL, 31 de maio de 2023

  
**MAYARA DA SILVA COSTA**  
**OAB/AL 18.057**

**CONFERIDO EM 31/05/2023**

  
**ALAN BALBINO**  
Vereador



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e			Nº NFS-e: 8	
				Competência: 05/2023	
	Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída	Data e Hora de Emissão 29/05/2023 14:07:00	
				Cod Verificação NFS-e DOQKRH8IF	

#### Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome:	Mayara da Silva Costa		
CNPJ/CPF:	109.837.814-86	CCM:	Email: may.msc95@gmail.com
Endereço:	RUA RODOLFO ABREU, 648 - CRUZ DAS ALMAS CEP: 57038-160		Tel: (82)98121-7687
Município:	MACEIÓ	UF:	AL

#### Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome:	Alan Helton de Omena Balbino		
CNPJ/CPF:	404.156.604-59	CCM:	Email:
Endereço:	RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180		Tel:
Município:	MACEIÓ	UF:	AL

#### Código do Serviço / Atividade

17.14 / 17.14 - Advocacia.
----------------------------



#### Discriminação dos Serviços

Assessoria e consultoria jurídica
<b>CONFERIDO EM 31/05/2023</b>  <b>ALAN BALBINO</b> Vereador

**Valor Total (R\$):5.000,00**

Código da Obra				Código ART	
<b>Tributos Federais</b>					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)		Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00		0,00	
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)		0,00	
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)		5.000,00	
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)		5.000,00	
Opção Simples Nacional	( ) Sim (X) Não	Alíquota		5,00	
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)		250,00	

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <a href="http://maceio.giss.com.br">http://maceio.giss.com.br</a> com a utilização do Código de Verificação.
--------	--

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Nº NFS-e: 140	
				Competência: 05/2023	
				Data e Hora de Emissão 28/05/2023 10:31:17	
	Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída	Cod Verificação NFS-e TNRWWFN8	

#### Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome:	GRAPEL PAPELARIA E GRAFICA LTDA				
CNPJ/CPF:	13.225.506/0001-40	CCM:	901441273	Email:	ALCINOMENA@GMAIL.COM
Endereço:	5 E, 86 - BENEDITO BENTES CEP: 57084-632 QUADRA4 E LOTE 10 CONJ JOAO SAMPAIO II			Tel:	(82)9695-0880
Município:	MACEIÓ	UF:	AL		

#### Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome:	ALAN HELTON DE OMENA BALBINO				
CNPJ/CPF:	404.156.604-59	CCM:		Email:	
Endereço:	AVENIDA ERALDO LINS CAVALCANTE, 1089 - SERRARIA CEP: 57046-570 SALA 08			Tel:	
Município:	MACEIÓ	UF:	AL		

#### Código do Serviço / Atividade

1.07 / 1.07 - Suporte Técnico Em Informática, Inclusive Instalação, Configuração E Manutenção De Programas De Computação E Bancos De
--

#### Discriminação dos Serviços

Serviços de locação de 01 computador desktop, 03 notebook i3, 02 impressora HP multifuncional, 01 tv samsung de 50 polegada, referente ao mês de maio de 2023

**CONFERIDO EM 31/05/2023**

**ALAN BALBINO**  
Vereador

**Valor Total (R\$):3.500,00**

Código da Obra				Código ART	
<b>Tributos Federais</b>					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00		
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)		0,00	
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)		3.500,00	
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)		3.500,00	
Opção Simples Nacional	(X) Sim ( ) Não	Aliquota		2,00	
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)		0,00	

<b>Avisos</b>	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <a href="http://maceio.giss.com.br">http://maceio.giss.com.br</a> com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
---------------	--

**GRAPEL PAPELARIA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**

C.N.P.J. Nº 13.225.506/0001-40

**RECIBO**

**R\$ 3.500,00**

RECEBI : Alan Helton de Omena Balbino– CPF 404.156.604-59

ENDEREÇO – Avenida Eraldo Lins Cavalcante, 1089 - Sala 08, Serraria  
Cep : 57046-570, Maceio/AL.

VALOR : R\$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais)

REFERENTE : Serviços de locação de 01 computador desktop, 03  
notebook i3, 02 impressora HP multifuncional, 01 tv  
samsung de 50 polegada, referente ao mês de maio de  
2023

Local e Data : Maceio/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



GRAPEL PAPELARIA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA  
Alcino Laurindo de Omena  
Socio Administrador

CONFERIDO EM 31/05/2023



ALAN BALBINO  
Vereador



## **RECIBO**

**R\$ 500,00**

Recebi de Alan Helton de Omena Balbino a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente aos serviços de faxina de seu gabinete.

Eu, Ana Sueli Cruz, portadora do CPF sob nº. 075.166.344-17, venho por meio deste declarar que o serviço foi realizado no mês de maio, na condição de autônoma.

Sem mais e para que esta seja interpretada como verdadeira, firmo.

Maceió, 31 de maio de 2023

*Ana Sueli Cruz.*  
ANA SUELI CRUZ

CONFERIDO EM 31/05/2023

  
ALAN BALBINO  
Vereador

## RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS MAIO/2023

No mês de maio o monitoramento foi realizado diariamente com o acompanhamento das publicações e o engajamento do seu público, assim como a interação e engajamento dos seguidores com o vereador nas publicações de suas redes sociais (Facebook e Instagram). O trabalho é realizado com exclusividade, levantando sempre as informações quantitativas sobre as páginas de redes sociais do vereador Alan Balbino, de acordo com as ações do vereador.

Afirmo que a construção de relacionamento interativo foi executada com a participação da população e que apresentou resultados satisfatórios, estou acompanhando os trabalhos de postagens realizado durante o período com exclusividade, assim como, a programação e os conteúdos semanais. De modo geral, e nas métricas em redes sociais, é possível mensurar a contagem de visitas, impressões, taxa de interação, *leads*, conversões ligadas a objetivos da comunicação, curtidas, compartilhamentos, reações etc.

Maceió, 31 de maio de 2023

Declaro para os devidos fins, que o acompanhamento do trabalho foi cumprido, conforme apresentado neste documento.

  
**JADSON SILVEIRA RODRIGUES**  
Gerente de mídia

CONFERIDO EM 31/05/2023

  
**ALAN BALBINO**  
Vereador

## **RECIBO**

**R\$ 4.000,00**

Eu, Jadson Silveira Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 035.687.184-30, recebi de **Alan Helton Omena Balbino**, inscrito no CPF sob nº 404.156.604-59, a importância de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais), referente à serviços de mídias (redes sociais), pagamento referente ao mês de maio de 2023, de acordo com a NFS-e nº 12 de 31 de maio de 2023.

Maceió, 31 de maio de 2023





**JADSON SILVEIRA RODRIGUES**  
Gerente de mídia

CONFERIDO EM 31/05/2023



**ALAN BALBINO**  
Vereador

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>		Nº NFS-e: 12	
			Competência: 05/2023	
			Data e Hora de Emissão 31/05/2023 15:16:00	
			Cod Verificação NFS-e JGQC1RNTL	
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída		

#### Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome:	JADSON SILVEIRA RODRIGUES			
CNPJ/CPF:	035.687.184-30	CCM:	901380704	Email:
Endereço:	R DALMO LINS, 20 - TABULEIRO DOS MARTINS CEP: 57075-621		Tel:	8849--7089
Município:	MACEIÓ	UF:	AL	

#### Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome:	ALAN HELTON DE OMENA BALBINO				
CNPJ/CPF:	404.156.604-59	CCM:		Email:	assessoriavereadoralan@gmail.com
Endereço:	RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180		Tel:	(82)98206-2311	
Município:	MACEIÓ	UF:	AL		

#### Código do Serviço / Atividade

10.08 / 10.08 - Agenciamento De Publicidade E Propaganda, Inclusive O Agenciamento De Veiculação Por Quaisquer Meios.
---

#### Discriminação dos Serviços

GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS	<p><b>CONFERIDO EM 31/05/2023</b></p>  <b>ALAN BALBINO</b> Vereador
---------------------------------	--

**Valor Total (R\$):4.000,00**

Código da Obra			Código ART		
<b>Tributos Federais</b>					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00		
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)		0,00	
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)		4.000,00	
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)		4.000,00	
Opção Simples Nacional	( ) Sim (X) Não	Alíquota		0,00	
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)		0,00	

<b>Avisos</b>	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <a href="http://maceio.giss.com.br">http://maceio.giss.com.br</a> com a utilização do Código de Verificação.
---------------	--

## Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade

Pelo presente instrumento particular de Contrato, Natália Wenceslau Cardoso de Araújo, inscrita no CNPJ sob o nº 23.115.393/0001-84, empresa de publicidade e propaganda, com sede na Rua D, nº 43, Serraria, Maceió-AL, **CONTRATADA** e Alan Helton de Omena Balbino, brasileiro, vereador por Maceió, inscrito no CPF sob o nº 404.156.604-59, sediado na Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL, **CONTRATANTE**, ambos têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### 01 – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem como objeto, a prestação pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de serviços voltados à área de publicidade e propaganda:

- a. Briefing;
- b. Pesquisa e Programação;
- c. Planejamento e Consultoria;
- d. Criação de peças para divulblogs, sites, jornais e outros;

1.2. Para realização dos serviços acima indicados, a **CONTRATADA** desenvolverá trabalhos preliminares tais como:

- a) análise das estratégias de divulgação;
- c) planejamento e criação.

1.3. Todos os serviços só serão executados mediante prévia aprovação escrita do **CONTRATANTE**.

### 02 – DO PRAZO DO CONTRATO

2.1. Esse Contrato vigorará entre as partes por prazo de 12 meses, podendo ser rescindido, sem qualquer ônus ou penalidade, mediante prévio aviso escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.2. Durante o prazo de aviso-prévio, a **CONTRATADA** atenderá normalmente ao **CONTRATANTE**, em todas as suas necessidades. Findo o prazo de aviso-prévio, a **CONTRATADA** não prestará mais os serviços descritos no item 1.1, a não ser que se revolve o contrato.

### 03. DO PAGAMENTO E DOS SERVIÇOS

3.1. Pela prestação dos serviços referente ao objeto desse Contrato, o **CONTRATANTE** pagará o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) por mês, pelos serviços prestados da **CONTRATADA** mediante apresentação de Nota Fiscal e recibo referente ao período pago.

3.2. O primeiro pagamento será realizado à **CONTRATADA** na assinatura do presente contrato;


3.3. Todos os trabalhos desenvolvidos serão submetidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**;

3.4. Caberá à **CONTRATADA** providenciar a produção das peças desenvolvidas nos planejamentos e programações aprovados pelo **CONTRATANTE**.

### 04 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) cumprir fielmente todas as obrigações ora acordadas;
- b) submeter ao **CONTRATANTE**, para prévia aprovação escrita, todo texto proposto, *layouts*, arte e quaisquer outros materiais de comunicação e propaganda;
- c) licenciar regularmente os direitos autorais incidentes sobre as obras preexistentes, que venham a ser incluídas na produção;



d) respeitar a legislação vigente aplicável à atividade publicitária, criando e produzindo materiais publicitários e/ou promocionais dentro das normas previstas no Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, no Código de Defesa do Consumidor e demais em vigor.

## **05 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. AO **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias para criação das peças publicitárias;
- b) manter em seu poder, os dados fáticos, técnicos e científicos que fundamentarem as mensagens publicitárias, conforme disposto no § único do art. 36 do Código de Defesa do Consumidor.

## **06 – DA CONFIDENCIALIDADE**

6.1. Cada uma das partes, por si compromete-se a manter como confidenciais, os termos deste Contrato e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos, recebidos em decorrência desse Contrato, objetivando sua execução, não podendo torná-las acessíveis a quaisquer terceiros sem concordância expressa da outra parte.

## **07 - DA EXCLUSIVIDADE**

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a prestar seus serviços com inteira exclusividade, à **CONTRATANTE**, e essa se compromete a realizar o planejamento, a criação e a produção, apenas através da **CONTRATADA**.

## **08 – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS**

8.1. O presente Contrato **não** estabelece qualquer relação de emprego entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**;

## **09 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


9.1. É expressamente vedada a cessão ou transferência desse Contrato a terceiros, salvo de comum acordo entre as partes.

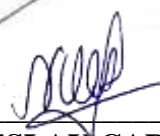
9.2. Todos os entendimentos sobre o andamento ou alteração do objeto, termos e condições desse Contrato, deverão ser mantidos por escrito, mediante Termos Aditivos assinados pelos representantes legais das partes, sendo certo que acordos verbais não produzirão quaisquer efeitos entre elas.

9.3. Esse Contrato foi ajustado dentro dos princípios da boa-fé e probidade, sem qualquer vício de consentimento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Maceió-AL, 01 de janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**ALAN HELTON DE OMENA ALBINO**  
CPF 404.156604-59  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**NATÁLIA WENCESLAU CARDOSO DE ARAÚJO**  
CNPJ. 23.115.393/0001-84  
CONTRATADA

## **Recibo**

Recebemos do Sr. Alan Helton de Omena Balbino, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente à execução de serviços de serviços de publicidade e propaganda e consultoria em Publicidade, conforme NFS-e de nº 35.

Maceió, 31 de maio de 2023.



**Natalia Wenceslau Cardoso de Araújo**



**23.115.393/0001-84**

CONFERIDO EM 31/05/2023



**ALAN BALBINO**  
Vereador



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Nº NFS-e: 35	
				Competencia: 05/2023	
				Data e Hora de Emissão 31/05/2023 15:00:30	
				Cod Verificação NFS-e 64DHJBZNC	
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída			

#### Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome:	NATALIA WENCESLAU CARDOSO DE ARAUJO 01157960456					
CNPJ/CPF:	23.115.393/0001-84	CCM:	901405788	Email:	NATALIWARAUJO@HOTMAIL.COM	
Endereço:	D, 43 - SERRARIA CEP: 57046-774 COMPLEMENTO: ;				Tel:	(82)99926-4998
Município:	MACEIÓ				UF:	AL

#### Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome:	ALAN HELTON DE OMENA BALBINO					
CNPJ/CPF:	404.156.604-59	CCM:		Email:	alanbalbino@hotmail.com	
Endereço:	RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180				Tel:	(82)99381-1001
Município:	MACEIÓ				UF:	AL

#### Código do Serviço / Atividade

17.06 / 7319099 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
--

#### Discriminação dos Serviços

<p>Serviços de publicidade e propaganda para as mídias, Produção e edição de vídeos, Consultoria em Publicidade.</p> <p style="text-align: right;"><b>CONFERIDO EM 31/05/2023</b></p> <p style="text-align: right;"><i>Alan Balbino</i> <b>ALAN BALBINO</b> Vereador</p>
--

#### Valor Total (R\$):6.000,00

Código da Obra				Código ART		
<b>Tributos Federais</b>						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00			
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)		0,00		
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)		6.000,00		
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)		6.000,00		
Opção Simples Nacional	(X) Sim ( ) Não	Alíquota		0,00		
Regime Especial Tributação	5-Microempresário Individual (MEI)	Valor do ISSQN (R\$)		0,00		

<b>Avisos</b>	<p>1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.</p> <p>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <a href="http://maceio.giss.com.br">http://maceio.giss.com.br</a> com a utilização do Código de Verificação.</p> <p>3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.</p>
---------------	--

## **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE MAIO/2023**

O trabalho executado durante o mês de maio foi de acordo com a execução do planejamento estratégico das programações e divulgação em sites, blogs, jornais e rádios, de acordo com o contrato firmado, os trabalhos foi apresentado e aprovado pelo vereador Alan Balbino.

As ações pontuais é sempre alinhada com um checking publicitário e um deadline bem pontual em tempo real, uma ferramenta completa que, em poucos cliques, é capaz de fornecer informações relevantes para tomadas de decisões. Além disso, está apontando em tempo real, a inserção dos spots programados, de acordo com a autorização do vereador Alan Balbino.

O serviço prestado conforme NFS-e nº 35 emitida em 31/05/2023 de propaganda e publicidade, foi executado com exclusividade o planejamento estratégico de publicidade do vereador Alan Balbino durante o mês de maio, acompanhando suas atividades e criando o mailing de acordo com seu brand management, fidelizando suas atividades e ações próximo de seu público-alvo.

  
**Natalia Wenceslau Cardoso de Araújo**  
**CNPJ 23.115.393/0001-84**

**CONFERIDO EM 31/05/2023**

  
**ALAN BALBINO**  
Vereador